

Recibido
15/09/22

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para COMODATO de um GASOMETRO totalmente automatizado, incluindo fornecimento de todos os reagentes, controles e calibradores, nobreak e impressora se necessário, assistência técnica e científica durante o período, para a realização de 400 testes por mês. Para atender os pacientes internados na Unidade de Terapia Intensiva- UTI e Pronto Atendimento do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado Unai /MG.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação está vinculada ao fornecimento ininterrupto do exame de gasometria que é essencial para acompanhar, monitorar e avaliar os pacientes que estão internados garantindo assistência parametrizada destes pacientes Unidade de Terapia Intensiva- UTI, bem como pacientes graves do Box de Emergência do Pronto Atendimento Municipal visando o melhor atendimento a todos.

2.2. Trata-se do processo de substituição imediata do aparelho Analisador GEM PREMIER 3000, que após várias manutenções corretivas e preventivas foi informado que o mesmo já saiu de linha e necessita ser substituído por um modelo novo que dispõe de peças para substituição se necessário.

2.3. Diante do exposto e mediante a URGÊNCIA DA NECESSIDADE para garantir a prestação do serviço de gasometria aos pacientes que estão internados na UTI, afim de manter a qualidade da assistência médica e fisioterápica nos serviços do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado e toda sua complexidade, se faz necessário o Processo de Locação do Equipamento de GASOMETRIA-NOVO.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. A despesa com a presente contratação de comodato do Equipamento de GASOMETRIA para atender a demanda da UTI do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado em Unai-Mg estará sob a dotação: Ação: 02.06.01.10.302.2064. Manutenção dos serviços de exames de Análises Clínicas laboratoriais em complexo hospitalar - Pessoa Jurídica- ficha nº 674 e fonte nº 154.

4. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A execução da prestação de serviços de COMODATO deve oferecer assistência técnica e assessoria científica por período igual ao de prestação de serviços, garantido assim o funcionamento ininterrupto do serviço de GASOMETRIA onde são realizadas todos os dias da semana inclusive os feriados, conforme solicitados pelos médicos da Unidade de Terapia Intensiva- UTI, Pronto Atendimento Municipal Domingos Dantas e Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado em Unaí /MG

4.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS E ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Descrição	Qtd.	Valor Médio por testes	Valor Médio mensal	Valor Médio anual
01	Equipamento Automatizado para GASOMETRIA NOVO incluindo fornecimento de todos os reagentes, controles e calibradores, nobreak e impressora se necessário, assistência técnica e científica durante o período vigente, para a realização de 400 testes por mês	400 Testes mês	R\$ 21,43	R\$ 8.572,00	R\$102.864,00

6. ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO

6.1. Fornecimento de serviços, incluindo Assistência Técnica, Assistência Científica com treinamento para os enfermeiros da UTI e Pronto-Atendimento sobre o uso da máquina, Fornecimento de equipamentos, cartuchos ou packs, controles e calibradores fornecidos conforme instruções do fabricante.

6.2 Que possua as opções de software compatíveis para a realização da interface.

6.3 Equipamento novo (primeiro uso), totalmente automatizados multiparamétrico, de bancada, capaz de identificar, no mínimo, os seguintes parâmetros: • Gasometria: pH, Pressão de Oxigênio (pO2) e Pressão de Gás Carbônico (pCO2) e ter como parâmetros calculados Bicarbonato (HCO3), Excesso de base (BE) e Saturação de Oxigênio (SO2%) e TCO2 em sangue total heparinizado; • Co-oximetria: Saturação de Oxigênio (SO2%),

Hemoglobina Total (Hb), Oxihemoglobina (O₂Hb), Carboxi-hemoglobina (COHb), Metahemoglobina (MetHb), Hemoglobina reduzida (HHb) em sangue total heparinizado; • Eletrólitos: Sódio (Na⁺), Potássio (K⁺) e Cálcio iônico (Ca⁺⁺), através de eletrodos íon-seletivo, e ter como parâmetro calculado o cálcio iônico, corrigido pelo pH em sangue total heparinizado; • Metabólitos: Glicose e Lactato.

6.4 Será aceito apenas equipamento que utilize o sistema de packs ou cartuchos descartável para análise. Não será aceito equipamento que utilize tanque de gás;

6.5 Calibrações: o equipamento deve ser capaz de executar calibração de ponto único e de múltiplos pontos, automáticas e programáveis

7. DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia dos exames de gasometria Ininterruptamente à CONTRATANTE.

8. DOS PADRÕES E NORMAS

8.1. As especificações não mencionadas neste termo (especificações omitidas), não isentam a empresa prestadora de serviços do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor.

8.2. Cabe à Contratada avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe

8.3. O pagamento será efetuado, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Unaí, mediante apresentação de nota fiscal e liquidada até 30 dias de sua apresentação.

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Declarar que, no caso de ser a vencedora do item licitado referente ao material, substituirá, no prazo de 10 (dez) dias, após comunicação do Setor competente, que o material fornecido no qual se verifique defeitos de fabricação e no caso desses defeitos

se apresentarem em mais de 5% (cinco por cento) do total do item fornecido, será substituído sem ônus para a PREFEITURA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue.

9.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA DE UNAÍ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.3. Prefeitura de Unaí não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço.

10.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades, quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto do contratado.

10.3. Advertir por escrito a CONTRATADA em caso de descumprimento de alguma norma deste contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A CONTRATADA deverá possuir comprovação de **experiência no mínimo 12 meses em prestação de serviços em assessoria técnica e científica.**

11.2. O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

11.3. A Prefeitura poderá realizar acréscimo ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites do art. 65 da lei 8.666/1993 e suas alterações, tendo como base os preços da proposta do fornecedor.

11.4. O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/1993 e suas alterações.

11.5. Caso a CONTRATADA descumpra qualquer cláusula contratual, esta será advertida pela CONTRATANTE.

11.6. Caso a CONTRATADA receba 03 advertências no período vigente, esta ficará impossibilitada de concorrer a novos contratos de prestação de serviços para a CONTRATANTE por um período de 03 anos.

11.7. Eleggem as partes o foro da cidade de Unai – Estado de Minas Gerais, para dirimirem as dúvidas decorrentes da execução deste CONTRATO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.8. E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato em 03 vias de igual teor e forma, sendo devidamente registrado.

Unai-MG, 13 de Setembro de 2022.

Eliane Pereira Baia Marques
Coordenadora do Laboratório Municipal

Sibelle Lourenço de Brito
Diretora Administrativa do HMU